CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003 /2022

Altera a Lei Complementar n.º 295, de 30 de janeiro de 2020, que Disciplina o parcelamento, a ocupação e o uso do solo no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNCIIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Art. 1º - O inciso II do artigo 63 da Lei Complementar n.º 295, de 30 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63 – Os loteamentos com acesso controlado deverão atender aos seguintes critérios:

"II – o perímetro fechado do loteamento com acesso controlado não poderá ter área superior a 500.000m² (quinhentos mil metros quadrados);"

Art. 2º - O inciso I do artigo 64,passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 – No loteamento com acesso controlado compete aos seus moradores com relação as suas áreas internas:

"I – a coleta de lixo, desde que não haja cobrança da mesma pelo poder publico;"

Palácio 1º de janeiro, em Contagem, em 19 de abril de 2022.

ALEX CHIODI
-Vereador-